



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ



Rua Miquel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31 E-mail-ariranhadoivai@gmail.com

Lei nº. 313/2009

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar no valor de R\$23.290,00(Vinte e três mil duzentos e noventa reais e Sessenta e dois centavos) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
09	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
002	Divisão de Obras	
04.122.04011-049	Encargos de Execução de Contrapartida de Convênios	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
3.3.00.000733	Convênio FUNASA – Sistema de Abastecimento de Água	7.290,62
3.1.00.000733	Convênio FUNASA-Sistema de Abastecimento de Água	16.000,00
TOTAL		23.290,62

Artigo 2º - Como recurso para abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art.43 da Lei Federal nº4. 320/64, sendo:

I-Superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte	Descrição	Valor R\$
733	Convênio FUNASA-Sistema de Abastecimento de Água	7.290,62
TOTAL		7.290,62

CA'S



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

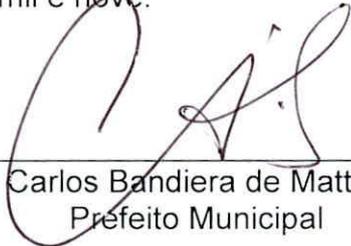
Rua Miquel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31 E-mail-ariranhadoivai@gmail.com

II-Excesso de Arrecadação:

24.71.03.01.00.00	Convênio FUNASA-Sistema de Abastecimento de Água	16.000,00
	TOTAL	
TOTAL GERAL		23.290,62

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.



Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal